



INDICAÇÃO Nº IND 3541/2015 DE 2015.

(Autor: Deputada Telma Rufino)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL E DFTRANS, A IMPLANTAÇÃO DE LINHA CIRCULAR DE MICRO-ONIBUS EM ÁGUAS CLARAS E LINHA DE ONIBUS DAQUELA CIDADE PARA A UNB.

L I D O
Em. 12 / 05 / 15
Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e DFTRANS, a implantação de linha circular de micro-ônibus em Águas Claras e linha de ônibus daquela cidade para a UNB.

JUSTIFICATIVA

Sector de Protocolo Legislativo
Ind Nº 3541/2015
Folha Nº 01 fls

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à questão do transporte público.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida na nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio daqueles que por ali transitam e percebem o problema no que diz respeito à mobilidade local.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2015.


Deputada TELMA RUFINO






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 3541/2015
Folha N° 02 fls